



**ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2019- SAÚDE, 29 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – FUNÇÕES PÚBLICAS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MG**

Retifica e complementa o Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019 do Município de Igarapé, publicado em 29 de agosto de 2019.

O Município de Nova Serrana torna público aos interessados a Retificação do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, cujas alterações estão elencadas a seguir:

**1.** Altera-se o item 5.4.1, sendo:

**ONDE SE LÊ:**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia **02 de setembro de 2019** às 23 horas e 59 minutos do dia **05 de setembro de 2019**.

**LEIA-SE:**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia **02 de setembro de 2019** às 23 horas e 59 minutos do dia **06 de setembro de 2019**.

**2.** Inclui-se os subitens 5.4.3.2 e 5.4.3.2.1, sendo:

**5.4.3.2. A condição de desempregado e família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:**

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo VII** deste Edital.

**3.** Altera-se o item 5.4.4 acrescentando a alínea “c”, sendo:

**ONDE SE LÊ:**

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

**LEIA-SE:**



**ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2019- SAÚDE, 29 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – FUNÇÕES PÚBLICAS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MG**

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.
- b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.
- c) **Em caso de condição de desempregado e família de baixa renda**, no que couber, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a declaração (**Anexo VII**), nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados, **ou ainda pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Igarapé, situada à Avenida Governador Valadares, 325, Centro, Igarapé-MG, 1º ANDAR, SETOR DE PROTOCOLO GERAL, no horário de 09:00 as 17:00hs**

**4.** Inclui-se ao Edital nº 01/2019 o item **5.5. Da Inscrição de Pessoa com Deficiência** e seus subitens, sendo:

**5.5. Da Inscrição de Pessoa com Deficiência**

5.5.1. Para fins de reserva de vagas prevista na Lei nº. 7.853/89 e Lei Complementar nº 06/2008, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; conforme Convenção ONU - Psicossociais - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais; conforme Lei 12764/12 – Espectro Autista.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.5.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

5.5.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições dos cargos/especialidades.



## **ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º. 01/2019- SAÚDE, 29 DE AGOSTO DE 2019**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – FUNÇÕES PÚBLICAS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MG**

5.5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser pessoa com deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.5.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5.8. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), o Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.5.9. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.5.10. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

#### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – EDITAL 01/2019 (SAÚDE)**

##### **REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO**

##### **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

##### **NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

##### **FUNÇÃO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

5.5.11. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até o último dia de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da Fundep, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados) **ou ainda pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Igarapé, situada à Avenida Governador Valadares, 325, Centro, Igarapé-MG, 1º ANDAR, SETOR DE PROTOCOLO GERAL, no horário de 09:00 as 17:00hs**

b) Via SEDEX ou Carta Registrada com AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 7.8, deste Edital.



**ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º. 01/2019- SAÚDE, 29 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – FUNÇÕES PÚBLICAS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E**  
**AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MG**

5.5.12. A Prefeitura Municipal de Igarapé e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso de documentos encaminhados via Sedex ou Carta Registrada com AR.

5.5.13. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 5.5.8 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

5.5.14. Os documentos indicados no item 5.5.8 deste Edital terão validade somente para esta etapa do processo seletivo via concurso público e não serão devolvidos.

5.5.15. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.5.16. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 5.5.8.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.5.17. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

5.5.18. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

5.5.19. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

5.5.20. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

**5. Inclui-se ao Edital nº 01/2019 o ANEXO VII, sendo:**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO**

MODELO – Subitem 5.4.3.2.1

À  
Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição  
Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Igarapé

Eu (nome do candidato).....portador do RG n.º. .... e inscrito no CPF sob o n.º. ...., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Igarapé - Edital 01/2019, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).



## **ERRATA 01 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2019- SAÚDE, 29 DE AGOSTO DE 2019**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – FUNÇÕES PÚBLICAS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MG**

- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura

**6.** Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, de 29 de agosto de 2019.

**7.** O Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019 será consolidado de forma a contemplar esta retificação.

**8.** Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé, 03 de setembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ**